



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo - Locação de Imóvel N.º 159/2019 Empresa: Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa.**
- **1º Termo Aditivo - Locação de Imóvel N.º 160/2019 Empresa: Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa.**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA BAHIA

CORIBE - BAHIA

1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 159/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORIBE E A EMPRESA MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Rita Vilma Sabino Barbosa**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 2.037.045 SSP/BA, e do CPF n.º 156.516.305-20, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Igreja Catolica da MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.190.562/0001-08, situada na Avenida São Viscente de Paulo, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47.600-000, neste ato representada pelo pároco local (padre) Sr.º **JOÃO BATISTA DOS SANTOS MELO**, portador da cedula de identidade RG n.º 148.016 SSP/BA e CPF n.º 726.892.184-63, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 108, Centro, Coribe-Bahia, CEP: 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 091/2019, e o **Termo de Dispensa de Licitação n.º 032/2019**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 159/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 07 de maio de 2019 a 06 de maio de 2020, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e o previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípua da administração de Coribe;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2019 firmado em 07 de maio de 2019, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 07 de maio de 2019, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 07/05/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses é de R\$ 158,77 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.270,16 (um mil e duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), ao qual foi reajustado com base na Cláusula Decima do contrato originário, com aplicação do índice IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.027.2.316 – Serviço da Proteção Social Basica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo)
3.3.9.0.39.00.00 - Outro Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

5.1. Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 29 de abril de 2020.

Rita Vilma Sabino
Secretária Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
LOCATÁRIO

João Batista dos Santos Melo
Pároco
MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA
LAPA
CNPJ: n.º 01.190.562/0001-08
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em 28 / 04 / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 160/2019

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
FAZEM ENTRE SI FAZ O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE CORIBE E A
EMPRESA MITRA DIOCESANA DE
BOM JESUS DA LAPA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Rita Vilma Sabino Barbosa**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 2.037.045 SSP/BA, e do CPF n.º 156.516.305-20, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Igreja Catololica da MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.190.562/0001-08, situada na Avenida São Viscente de Paulo, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47.600-000, neste ato representada pelo pároco local (padre) Sr.º **JOÃO BATISTA DOS SANTOS MELO**, portador da cedula de identidade RG n.º 148.016 SSP/BA e CPF n.º 726.892.184-63, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 108, Centro, Coribe-Bahia, CEP: 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 091/2019, e o **Termo de Dispensa de Licitação n.º 032/2019**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 160/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 07 de maio de 2019 a 06 de maio de 2020, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e o previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípua da administração de Coribe;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 160/2019 firmado em 07 de maio de 2019, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 07 de maio de 2019, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 07/05/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses é de R\$ 158,77 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.270,16 (um mil e duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), ao qual foi reajustado com base na Cláusula Decima do contrato originário, com aplicação do índice IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.027.2.316 – Serviço da Proteção Social Basica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo)

3.3.9.0.39.00.00 - Outro Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

5.1. Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 29 de abril de 2020.

Rita Vilma Sabino
Secretária Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
LOCATÁRIO

João Batista dos Santos Melo
Pároco
MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA
LAPA
CNPJ: n.º 01.190.562/0001-08
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em 28 / 04 / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3